



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 0018, de 29 de janeiro de 2019

Institui Comissão de Sindicância para apurar os fatos quanto ao incêndio ocorrido no Aterro Sanitário Municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168, da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando o Pedido de Providências nº 08/2019 da Secretaria da Administração,

Considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar os fatos quanto ao incêndio ocorrido no Aterro Sanitário Municipal, no último dia 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- I – Andréia Paula Tadiotto, como Presidente;
- II – William Luiz Fachim, como Secretário;
- III – Flávio Augusto Scherer, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis a serem beneficiados com das obras das obras de reurbanização na Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até os lotes de cadastro 42696 e 50299, localizada no bairro Jardim Parizotto, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
9415	000H	0013	27813	1393	0011
9416	000H	0014	27812	1393	0010
9417	000H	0015	27811	1393	0009
9418	000H	0016	27810	1393	0008
9419	000H	0017	27809	1393	0007



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.229

Página 2

9420	000H	0018	27808	1393	0006
9421	000H	0019	27807	1393	0005
9422	000H	0020	27806	1393	0004
9423	000H	0021	27805	1393	0003
9424	000H	0022	27804	1393	0002
9425	000H	0023	27803	1393	0001
9467	000J	0016	27784	1392	0014
9468	000J	0017	27798	1392	0013
9469	000J	0018	27797	1392	0012
9470	000J	0019	27796	1392	0011
9471	000J	0020	27795	1392	0010
9472	000J	0021	27794	1392	0009
9473	000J	0022	27793	1392	0008
9474	000J	0023	27792	1392	0007
9475	000J	0024	27791	1392	0006
9476	000J	0025	27790	1392	0005
9477	000J	0026	27789	1392	0004
9478	000J	0027	27788	1392	0003
9479	000J	0028	27787	1392	0002
9480	000J	0029	27786	1392	0001
9481	000J	0030	42693	00LR	0001-B
27799	1393	0012	50299	0100	0300

3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

**MEMORIAL DESCRITIVO E
CADERNO DE ENCARGOS**

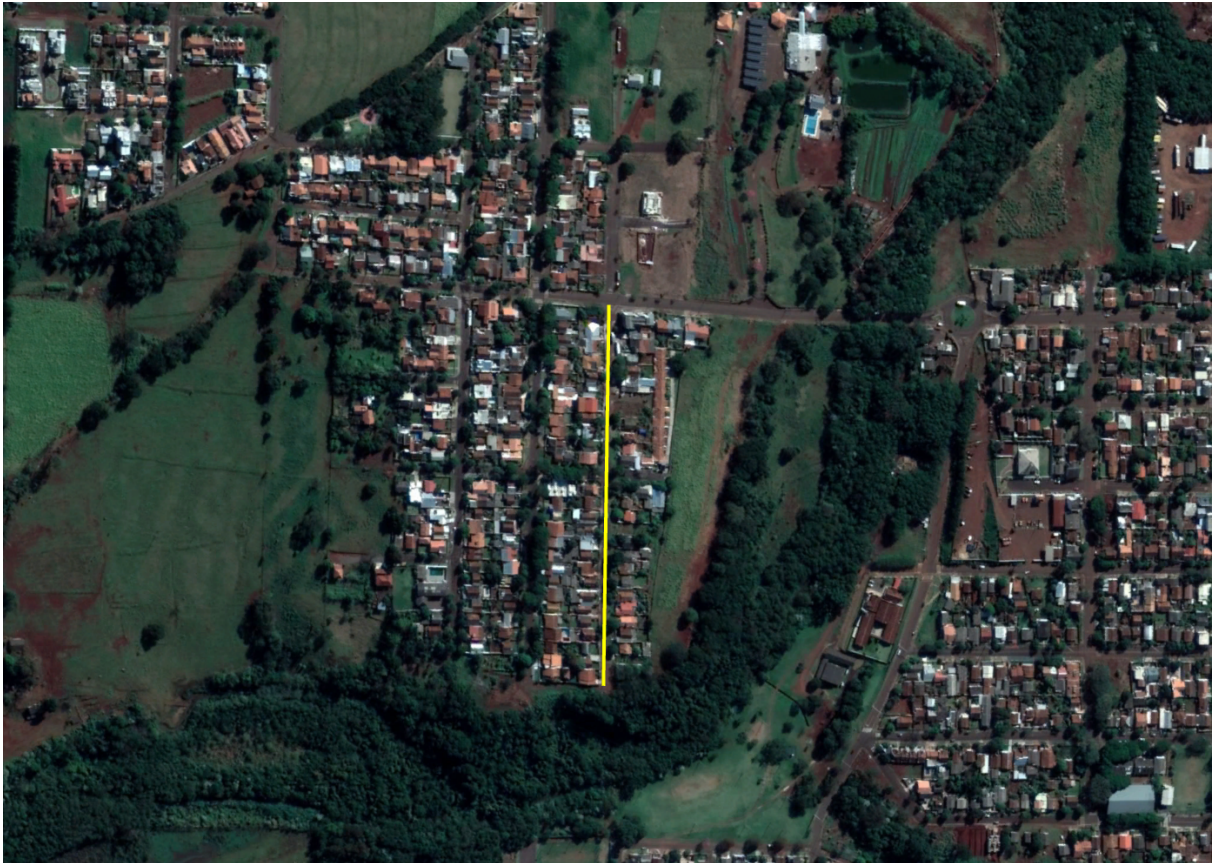
Obra: Reurbanização Rua Hilberto Peiter

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Local: Bairro Jardim Parizotto/ Toledo-PR

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referentes a Reurbanização Rua Hilberto Peiter.



Trecho a ser Reurbanizado da Rua Hilberto Peiter, entre a Rua dos Pioneiros até seu final, localizado no bairro Jardim Parizzoto/ Toledo-PR

2.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Para a execução dos serviços, as demolições deverão ser executadas obedecendo a um cronograma de obras que não prejudique o tráfego na Rua e cause o mínimo de transtorno principalmente para a região comercial.

A retirada de arborização existente deverá ser feita em sua íntegra, ou seja, suas raízes deverão ser retiradas por completo utilizando-se equipamentos ou de forma manual.

Os galhos com folhagens deverão ser levados até o aterro sanitário e a madeira grossa deverá ser picada e seu destino será definido pela fiscalização da obra.

3.0 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

3.1. - PLACA DE OBRA

Placa de obra em chapa metálica com dimensões 4,00 x 2,00m e adesivos informativos, conforme especificado no manual do OGU.

3.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.0 – SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES:



3.1. – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A pavimentação e calçadas existentes serão demolidas e retiradas para execução de novas em concordância com a topografia do local, conforme indicado em projeto, a vegetação existente será retirada.

Será executada a pavimentação asfáltica com base em brita graduada com espessura de 20 cm e “CBUQ”, numa espessura média de 3 cm, conforme constante no projeto de pavimentação.

Também serão executados novo calçamento em concreto “Padrão Município”, meio-fio moldado “in loco”, piso podotátil e rampas de acessibilidade.

Está previsto também a extensão da rede de galerias, já que a via será alargada, com a necessidade de novas bocas de lobo, caixas de ligação e tubos de concreto.

3.1.1 – TERRAPLENAGEM/REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

3.1.2. – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe “A” do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½”, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/05.

3.1.3. – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

3.1.4.- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a



película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

3.1.5.- CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da última medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.1.6- RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade PNE, deverão ser em concreto FCK 20MPA, traço 1:2,5:5, com espessura de 0,05 m, dimensões conforme projeto e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul com aplicação do símbolo internacional na cor branca, porém deve ser observado a garantia de faixa livre no passeio de no mínimo 0,80 m. A inclinação nunca deverá exceder 8,33 % e deve ser sempre constante. Suas abas laterais devem ter uma inclinação máxima de 10%. Não deveser haver desnível entre o fim da rampa e a rua, e em caso de existir não poderá ultrapassar 0,15m. Elas devem ser localizadas em lados opostos de uma via, e devem estar alinhadas, preferencialmente coincidindo com a faixa de pedestres.

As dimensões das rampas utilizadas no projeto estão divergentes das dimensões mínimas apresentadas na NBR9050, porém tais estão implantadas nas esquinas onde o raio de curvatura do meio-fio inviabiliza o uso das rampas com dimensões de acordo com a norma técnica.

3.1.6.- RAMPAS DE ACESSO AUTOMÓVEIS

As rampas de acessibilidade PNE, deverão ser em concreto FCK 20MPA, traço 1:2,5:5, com espessura de 8,0 cm sobre lastro de brita de espessura de 3,0 cm.

3.1.7.- MEIO-FIOS E GUIAS DE CONCRETO

Os meio-fios devem ser executados por uma máquina extrusora sendo assim moldados “in loco”, obedecendo as características técnicas do concreto com resistência mínima de $f_{ck}=20MPa$ e conforme detalhamento apresentado no projeto. Não é permitida a execução do meio-fio durante dias de chuva e deve estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

A guia de concreto moldada “in loco” (fincadinho) está localizada sobre a faixa do passeio, e deve servir como contenção do piso de bloco de paver em relação à grama. Na faixa limítrofe entre a calçada em paver e a ciclovia de pavimentação asfáltica não será necessário a guia de concreto. o longo do trecho deverão ser construídos os meio-fios pré-moldados tipo MFC05, com exceção dos locais de entrada de veículos, marcado em prancha no projeto. Todos os meio-fios deverão ser pintados com tinta em pó industrializada de cal, pigmento e fixador, duas demãos.

3.1.7.- CALÇADA “PADRÃO MUNICÍPIO”

“Os passeios deveram ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Os passeios serão executados em cimento alisado, sobre lastro de brita com espessura de 3,00 cm e contra piso com acabamento alisado espessura de 5,0 cm. Serão executadas bordas em tijolos maciços de 1ª inclusive em torno das árvores existentes, coforme projeto.

3.1.8. - CONSIDERAÇÕES INICIAIS DRENAGEM

As bocas de lobo existentes são constituídas de grelha de concreto, posicionam-se rente a guia do passeio sobre a pavimentação asfáltica. No lado da pista onde haverá o alargamento as bocas serão lacradas em sua superfície e posteriormente substituídas por bocas novas em outra posição (outra pista), utilizando a antiga como caixa de passagem. Quando substituídas, deverão ser incluídas interligações por meio de tubos de concreto de Ø40 cm para deslocamento da rede de drenagem, conforme o projeto. As demais bocas-de-lobo que estão posicionadas no lado da pista onde não haverá alargamento serão limpas e desobstruídas, caso haja necessidade.



As novas bocas-de-lobo serão executadas conforme detalhamento em projeto apresentado, paredes de tijolos maciços com 1,20m de altura e e=15,00cm, apoiada sobre laje de concreto com e=10,00cm, logo acima sobre as paredes apoia-se um trilho de ferro que serve para sustentação da grelha de concreto com e=10,00cm. Os tubos de concreto são do tipo ponta e bolsa, com comprimento total de 1,00m e Ø40 cm e=3,50cm.

3.1.9. - ESCAVAÇÃO

As valas serão abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento nos trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.1.10. - FUNDO DE VALAS

Seção tubular: haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.1.11. - TUBULAÇÃO

As canalizações serão executadas com tubos de concreto simples de seção circular Ø 40 e/ou Ø 20 e/ou armados conforme projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.1.12. - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

3.1.13. - BOCAS DE LOBO

Os fundos das bocas de lobo serão executados em concreto simples com traço 1:3:4; a alvenaria em tijolos de 1 vez, assentados com argamassa mista no traço 1:2:8, e revestimento interno com argamassa no traço 1:3. As BL's terão grelhas de concreto, conforme detalhes de projeto.

4. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, fica entendido que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Wander Douglas Pires de Camargo
Engenheiro Civil – CREA PR 139360/D

Elis Fernanda Henn Utech
Arquiteta e Urbanista – CAU PR A117573-4



MEMORIAL DESCRITIVO SINALIZAÇÃO VIÁRIA

OBRA: RUA HILBERTO PEITER

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

REQUISITOS GERAIS

A sinalização horizontal deve ser executada conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Horizontal, regulamentado pela Resolução nº 236, de 11 de maio de 2007, do CONTRAN.

Serviço de pintura de sinalização viária horizontal deverá ser a frio, mecânica e manual com fornecimento de material, para as ruas e avenidas especificada em projeto.

A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático (mecânico) ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada, com adição de microesferas de vidro.

As equipes de pintura deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

Os serviços de sinalização devem ser executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeira ou neblina.

No caso de qualquer anormalidade observada pela contratada com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, esta deverá comunicar imediatamente a fiscalização para as providências necessárias.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).

Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc), a contratada deverá comunicar o fato imediatamente a fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão, mantendo a qualidade do serviço.

A empresa deverá dispor de fôrmas (gabaritos) para símbolo ou legendas de PARE, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, DEFICIENTE FÍSICO, IDOSO, TÁXI, EMBARQUE E DESEMBARQUE, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE ESCOLAR, ONIBUS, SETAS, etc.

Os serviços deverão ser realizados de modo a não prejudicar o trânsito de veículos, pois no período diurnos deverão ser executados em locais onde não haja grande fluxo de veículos, caso contrário serão realizados preferencialmente no período noturno ou nos finais de semana e feriado, quando o fluxo de veículos da vida é baixo.

DOS MATERIAIS

Os materiais de consumo (tintas, solventes e microesferas de vidro) serão fornecidos pela empresa, e aplicados nos locais determinados em projeto. O rendimento da tinta será de aproximadamente 30 m² por balde de 18 litros, o consumo de microesfera de vidro pré-mix será de 200 g/m² e o de microesfera drop-on será de 250 g/m². A adição de solvente à tinta será de no máximo 5% do volume e o solvente para limpeza dos equipamentos será também de 5% do volume de tinta. O combustível, desgaste de pneus e manutenção do equipamento são por conta exclusiva da contratada. A tinta é uma mistura de ligantes, partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material as qualidades que atendam à finalidade a que se destina.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 11862. O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências: fechamento imperfeito, vazamento, falta de tinta, amassamento, rasgões e cortes, falta ou insegurança de alça, má conservação, marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro refletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

A tinta deverá atender as seguintes especificações:

- a) A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- b) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- c) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas condições:
 - Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
 - Umidade relativa do ar até 90%;
 - Suporta temperatura de até 80°C.
- d) A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

As esferas de vidro devem ser adicionadas à tinta e devem atender aos requisitos da norma NBR 16184.



Os procedimentos para execução da demarcação e avaliação da pintura, bem como sua avaliação da retrorefletividade devem seguir as normas **NBR 15405** e **NBR 14723**, respectivamente. A retrorefletância inicial exigida para pintura de cor branca é do no mínimo 150 mcd/lux m²; para cor amarela será de no mínimo 120 mcd/lux m². Tais exigências deverão ser medidas em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua aplicação.

As microesferas utilizadas devem ser adicionadas em duas etapas:

- Tipo Premix – incorporadas a tinta antes da sua aplicação a razão mínima de 200 g/l de tinta;
- Tipo Drop-on – aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação da tinta a razão mínima de 400 g/m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser confeccionada e instalada conforme Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções nº 243/07, que aprova o manual de sinalização vertical de advertência e a Resolução nº 180/05, que aprova o manual de sinalização vertical de regulamentação.

PLACAS:

Confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm).

Tratamento: A chapa deverá se cortada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento anti-ferruginoso a base de cromato de zinco, decapada, fosfatizada, com aplicação de pintura eletrostática a pó, a base de poliéster, em estufa de no mínimo 200°C. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após esse tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento:

- O verso da placa deverá receber acabamento em pintura cor preto fosco, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa. Nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas, com no máximo 6,0 cm de altura, os dizeres: **DEPTRANS-PMT, identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação.**
- A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

Os conjuntos de nomenclatura de rua deverá ser composto por duas placas confeccionada em chapa de aço fria 1010/1020, bitola 16 (1,55mm) galvanizada, com dimensão de 60x30cm.

Serão utilizadas placas tipo, nas seguintes medidas:

Placas Octogonal – R1 = arestas de 25 cm.

Placa 19 (40km/h) = 60 cm de diâmetro

Placa A45 (Rua sem Saída) = 60cm de lado

PELÍCULAS REFLETIVAS:

As placas terão a face principal totalmente revestida com película refletiva “Grau Técnico Prismático”, não metalizada com lentes microprismáticas, conforme norma técnica NBR - 14644/07 da ABNT, do Tipo I-A, nas especificações de cores, letras, símbolos e dimensões de bordas, orlas e tarjas definidas nos Manuais de Sinalização Vertical do DENATRAN.

A película preta deverá ser do tipo IV da NBR-14644/07 da ABNT (opaca / não retrorefletiva), a fim de maximizar o efeito de refletância da placa.

As películas deverão ser destrutíveis na tentativa de descolagem (anti-vandalismo).

Os processos de aplicação do símbolo deverá ser de recorte, utilizando serra de fita, guilhotina ou plotter eletrônico para a confecção dos símbolos, a mesma película de “Grau Técnico Prismático”, recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva de Grau Técnico Prismático.

- Não será aceito o processo de silkscreen com a utilização de impressão e tinta, devendo ser as placas confeccionada no modo de recorte, conforme item 2.4.
- Não serão aceitas placas que apresentem em sua superfície emendas, enrugados, ranhuras, ou qualquer defeito que possa prejudicar o aspecto e qualidade dos materiais.
- Para aceitação das placas, será necessária apresentação de Relatório de Ensaios/Certificados de análise do produto, feito em laboratório filiado à ABIPTI-Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas.
- Os laudos técnicos das películas refletivas devem ser completos (refletividade e intemperismo), exclusivamente do material que está sendo usado nas placas, o que não impede que o órgão contratante, a seu critério, peça a realização dos testes de certificação do material em laboratório de sua escolha, com os custos decorrentes da análise por conta da empresa contratada (fornecedora).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.229

Página 9

POSTE:

O poste será confeccionado em tubo de aço 2", com parede de 3,00mm de espessura, costurado longitudinal, conforme NBR-5580, comprimento de 3,50m, com sistema anti giro constituído por palhetas metálicas ou hastes fixadas a 15cm da base do poste.

Deverá passar por processo de zincagem a fogo de todo o conjunto. Será exigida garantia de 5 anos quanto a defeitos de fabricação, soldas e qualidade da zincagem.

A placa deverá ser fixada ao poste e à travessa por meio de parafusos galvanizados.

As placas de nomenclatura de rua, deverão ser fixado no poste com dois pares de fixadores para as placas, confeccionados em alumínio fundido.

ALTURA E AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS

Aborda inferior das placas ou do conjunto de placas colocadas lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0m e 2,5m em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

O Afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

DO PESSOAL

A empresa deverá dispor de funcionários e veículos em quantidade suficiente para sinalizar as interdições, limpar o pavimento nos locais onde houver necessidade, abastecer o equipamento e acompanhar a pintura.

Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho noturno.

Casos de acidentes com terceiros serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Prefeitura do Município de Toledo qualquer responsabilidade.

QUALIDADE

Para que a pintura viária do município seja executada de forma adequada é de suma importância que a equipe responsável tenha os equipamentos mínimos para a realização do serviço.

CONTRATADA deverá recolher as embalagens utilizadas e dar às mesmas o destino adequado. As tintas deverão estar acondicionadas em baldes de 18 litros e as microesferas de vidro deverão estar acondicionadas em sacos de 25 kg.

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

A tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

Caso seja realizada aplicação de tinta em desacordo com o projeto, a contratada deverá retirá-la através de métodos de fresagem do pavimento, sem danificar o mesmo e sem ônus a contratante.

GARANTIA

A durabilidade da sinalização horizontal aplicada sobre pavimentos asfálticos suportando tráfego de até 10.000 (dez mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias, deverá ser de no mínimo 8 (oito) meses sem apresentar fissuras ou desgaste relevante.

Será exigida garantia de 5 (cinco) anos para sinalização vertical, tanto para as chapas, como para a pintura de fundo e película.

Toledo, 23 de janeiro de 2019.

Fabiano de Paula Leite Faria
Arquiteto e Urbanista
Especialista em Trânsito
Matrícula nº 81891-1
CAU nº A63475-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Página 10

Edição nº 2.229

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO														
Município		TOLEDO												
Projeto :		Rua Hilberto Peiter - Reurbanização												
Local da Obra :		Rua Hilberto Peiter												
Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	PROJETO ORIGINAL				
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													5.900,52
512000	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte		1,00				25,38	25,38	32,26	m3	112,69	32,26	3.635,38	3.635,38
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00						2970,29	1782,17	2265,14	un	1,00	2.265,14	2.265,14	2.265,14
2	TERRAPLENAGEM													5.611,95
400300	Destocamento árvores diam. > 30cm						30,60	30,60	38,89	un	59,00	38,89	2.294,51	2.294,51
411000	Escavação em 1ª Categoria		1,00				5,52	5,52	7,02	m3	472,57	7,02	3.317,44	3.317,44
3	BASE / SUB-BASE													63.782,37
511100	Regularização compac.subleito 100% PN						2,46	2,46	3,13	m2	3.150,44	3,13	9.860,88	9.860,88
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos						1,19	1,19	1,51	m2	1.487,31	1,51	2.245,84	2.245,84
531000	Brita Graduada		20,00	2,4000		34,82	91,70	107,55	136,69	m3	378,05	136,69	51.675,65	51.675,65
4	REVESTIMENTO													117.707,75
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)						0,30	0,30	0,38	m2	62,35	0,38	23,69	23,69
560400	Imprimação com CM-30 (Araucária)		533,00	0,0012		0,31	4,17	4,47	5,68	m2	3.150,44	5,68	17.894,50	17.894,50
561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)		533,00	0,0005		0,13	1,09	1,21	1,54	m2	3.212,79	1,54	4.947,70	4.947,70
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)					34,62	275,05	309,68	393,60	ton	240,96	393,60	94.841,86	94.841,86
170500	CAP (Araucária)		533,00	0,0570		16,25								
transporte	Areia		116,00	0,1000		6,23								
transporte	Cal Hidratada CH-1		565,00	0,0150		3,14								
transporte	Brita (usina)			0,8280										
transporte	Massa		10,00	1,0000		9,01								
5	MEIO-FIO E SARJETA													23.395,01
85335	Remoção de Meio-Fio						7,75	7,75	9,85	m	697,73	9,85	6.872,64	6.872,64



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Página 13

Edição nº 2.229

74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				45,32	45,32	57,60	un	5,00	57,60	288,00	288,00		
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				45,32	45,32	57,60	un	5,00	57,60	288,00	288,00		
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado				64,74	64,74	82,28	un	5,00	82,28	411,40	411,40		
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				97,11	97,11	123,43	un	6,00	123,43	740,58	740,58		
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				58,26	58,26	74,05	un	6,00	74,05	444,30	444,30		
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,48	47,48	60,35	un	6,00	60,35	362,10	362,10		
	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				32,12	32,12	40,82	un	6,00	40,82	244,92	244,92		
72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000	6,25	2369,65	2375,90	3019,77	gb	1,00	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77		
PREÇO GLOBAL											372.647,21	372.647,21	372.647,21	
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)											216.397,60	216.397,60	216.397,60	
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)											97.615,21	97.615,21	97.615,21	
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)														
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)														
TOTAL DE DRENAGEM (10)											52.835,33	52.835,33	52.835,33	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)											5.799,07	5.799,07	5.799,07	
											ÁREA INICIAL		m2	
											CONFERÊNCIA	372.647,21	372.647,21	372.647,21

Art. 4º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de urbanização, será de **R\$ 372.647,21** (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.229

Página 14

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 29 de janeiro de 2019.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 8, de 29 de janeiro de 2019

Nomeia Edna Nunes da Silva para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019, Edna Nunes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

PORTARIA Nº 28, de 29 de janeiro de 2019

Constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019, a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2019, composta por:

- I - Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo;
- II - Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo;
- III - Rodrigo Antonio Bilibio, Assistente Legislativo;
- IV - Ademar Dorfschmidt, Vereador;
- V - Leandro Moura, Vereador.

Art. 2º - Fica designada a servidora Viviane Kaghofer para exercer a função de pregoeira e presidente da comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - Para exercer as funções de pregoeiro e presidente da comissão de licitações nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular Viviane Kaghofer, ficam designados, pela ordem, o servidor Rodrigo Antonio Bilibio e o servidor Jairo Locatelli Lima.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 14, de 3 de janeiro de 2019, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 29, de 29 de janeiro de 2019.

Revoga a Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2019, que concede saldo remanescente de férias ao servidor Valmir Alves de Moura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.229

Página 15

regimentais,

Considerando a solicitação de cancelamento do pedido de férias do servidor, sob protocolo nº 151/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2019, que concedeu saldo remanescente de férias ao servidor Valmir Alves de Moura, publicada

no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.219, de 17 de janeiro de 2019, página 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

EMPRESA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº: 91.595.678/0005-43.

ENDEREÇO: Parque Residencial e Industrial San Michel, nº. 4727, Marialva/PR, CEP: 86.990-000.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva obrigatória das 500 horas trabalhadas do rolo compactador marca AMMANN, modelo ASC110, frota 55858.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo é de R\$ 2.500,28 (dois mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo VEDADA a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento que o venha a substituir.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 29 de janeiro de 2019.

LIDIO MICHELS
Diretor Superintendente – EMDUR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº: 05.063.653/0001-33.

ENDEREÇO: Rua William Booth, nº. 2093, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-080.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva obrigatória das 500 horas trabalhadas da retroscavadeira, marca JCB, modelo 3CX 4x4, frota

55857.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo é de R\$ 2.993,85 (dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio de cheque emitido pela EMDUR, sendo VEDADA a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato ou documento que o venha a substituir.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 29 de janeiro de 2019.

LIDIO MICHELS
Diretor Superintendente – EMDUR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

EMPRESA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ/MF Nº: 80.227.796/0001-59.

ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, nº. 861, Bairro: Órfãs, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-050.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de vale transporte coletivo intermunicipal de passageiros entre Toledo - Cascavel e vice e versa para os funcionários da EMDUR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no ato da aquisição das passagens, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável. O pagamento ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo preferencialmente Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do Brasil, ou ainda, por meio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 30 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.229

Página 16

de cheque emitido pela EMDUR, sendo VEDADA a emissão de boletos bancários ou qualquer outra forma de cobrança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 29 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 29 de janeiro de 2019.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente – EMDUR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.